CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2423ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima vigésima terceira reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jd. América – São Paulo/SP, conforme Memorando-Circular nº 245/2024/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 14 (catorze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire e Talita Fabiano de Carvalho. Por anuência do XVII Plenário, participou na modalidade remota a conselheira efetiva Ana Tereza da Silva Marques, por motivo de licença maternidade. Registra-se também a presença das/os gestoras Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; Nádia Roberta Campos, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru, e Jéssica Siqueira de Aquino, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – *1.1) Justificativas de Ausência*** – Apresenta-se as justificativas de ausência das/os conselheiras/os efetivas/os Camila Andrade de Oliveira, por motivos pessoais; Monica Cintrão Ribeiro França, devido a questões familiares, e Wilson Flávio Lourenço Nogueira, por motivos pessoais. A conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni solicitou participação remota e foi submetida a consulta à plenária. O pedido foi indeferido pela maioria das conselheiras presentes, baseando-se na decisão tomada anteriormente por este XVII Plenário. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência foram aceitas pelo Plenário. ***1.2) Conselheiras/os não justificadas/os*** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) APRECIAÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 113 (cento e treze) registros de inscrições; 67 (sessenta e sete) reativações; 02 (duas) inscrições secundárias; 13 (treze) transferências de inscrição de Regional a Regional; 16 (dezesseis) transferências de outro Regional para o CRP SP; 03 (três) renovações de inscrição secundária; 67 (sessenta e sete) cancelamentos. Pessoa jurídica – 59 (cinquenta e nove) registros e 04 (quatro) cancelamentos. Totalizaram-se 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 8650/2024/06-COATE/06-GRI/06-DIRET /570600389.000189/2024-67. **III)**

COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – ***3.1) Deferimentos*** – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 07 (sete) processos na área Tráfego, 01 (um) na área Clínica, 01 (um) na área Hospitalar e 01 (um) na área Avaliação Psicológica. ***3.2) Indeferidos –*** Apresenta-se os processos e, em seu voto, a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ANDRESSA FERREIRA NASCIMENTO FESTA (CRP 06/173550) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 53213/2024, em razão de a documentação apresentada não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNO LIMA DA SILVA (CRP 06/ 157839) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 55285/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; DANIEL FERNANDO SANTOS (CRP 06/172982) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 51926/2024, por não apresentar documentação em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DANIELA SIMÕES CERQUEIRA (CRP 06/181075) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52240/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DÉBORA TINTI (CRP 06/145671) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 59944/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; GISLENE ROCHA LIMA (CRP 06/180142) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52236/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022 em seu §5º do Art. 7; LETÍCIA GUIMARÃES NAZZI (CRP 06/144378) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 51920/2024, em razão de a documentação apresentada não se adequar ao disposto no Art. 7, §1º, inciso IV, da Resolução CFP nº 23/2022; REGIANE BARELLI (CRP 06/57784) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 52640/2024, por não apresentar documentação em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; TALITA DANIELI TARDIVO RODRIGUES (CRP 06/ 70555) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 156135/2024, em razão de a documentação apresentada não se adequar ao disposto no Art. 7, §1º, inciso IV, da Resolução CFP nº 23/2022; TATIANA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO (CRP 06/ 91698) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 53256/2024, em razão da documentação apresentada não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; TATIANE CALAIS SCHRODER DE QUEIROZ (CRP 06/ 122350) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 59129/2024, em razão da documentação apresentada não contemplar as exigências do Art. 2º, inciso II, e Art. 7º, parágrafo 1º da Resolução CFP nº 023/2022, e VANESSA LAYLA DA SILVA (CRP 06/ 134224) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56175/2024, por não apresentar documentação suficiente para comprovação de experiência na modalidade requerida, conforme §2º do Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanharam o voto da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **IV) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES** – ***4.1) Representação na Comissão***

Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CMESCA – A Subsede Metropolitana propõe a inclusão do conselheiro Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775) como representante titular do CRP SP e de Julia Vieira da Conceição (CRP 06/176738) como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou as inclusões propostas. **V) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COF** – ***5.1) Recomposição da COF*** – 5.1.1) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira – Proposta a inclusão de Karin Maria Ferlic (CRP 06/177593) como colaboradora da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. ***5.2) Minuta de Nota Orientativa: Psicologia e Maconha*** - Considerando que as interfaces da Psicologia com a Maconha (Cannabis Sativa L.) vêm sendo tema de estudos e debates dentro e fora do Sistema Conselhos de Psicologia, tanto no campo da ciência como nas políticas públicas, expõe-se para análise do Plenário proposta de Nota Orientativa do CRP SP, produzida pela Subcomissão de Maconha e PICs e já apreciada pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), visando orientar psicólogas/os a respeito das possibilidades e limites de atuação frente a demandas relativas ao tema em questão. **Considerações da plenária:** Indicou-se preconceito no texto de um dos parágrafos da nota, pois salienta uma população específica 'negras e periféricas'. Há priorização das pessoas pretas e periféricas. Foi explicado que o sofrimento é decorrente do uso recreativo da maconha pela população específica mencionada, uma vez que outra população, por exemplo de 'pessoas brancas', pode utilizar a maconha sem problemas ou criminalização. Após sugestão, a redação do citado parágrafo foi reescrita: *"Também o uso recreativo da maconha se apresenta como relevante neste debate, à medida em que podemos considerá-lo, muitas vezes, como uso terapêutico. Há ainda narrativas que sob a égide do preconceito racial associam apenas o uso recreativo da maconha a pessoas historicamente vulneráveis, como a população negra; esta por sua vez acaba por compor o maior número de pessoas encarceradas pela associação criminosa do uso da maconha. Quando na verdade sabemos que o consumo se dá por diversas classes sociais e raças, recaindo sobre a população negra o sofrimento decorrente do preconceito e criminalização do consumo da maconha. Assim, o conhecimento sobre a maconha, seus benefícios e possíveis efeitos adversos no tratamento em saúde mental, e o conhecimento sobre os aspectos históricos e sociais relacionados já não pode ser considerado secundário na prática de psicólogas/os."* **Encaminhamento:** O texto orientativo Psicologia e Maconha foi homologado, com alterações, pelo Plenário. **VI) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH) –** ***6.1) Recomposição da CDH*** – Proposta a exclusão de Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) como membro da Comissão. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. **VII) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – COMCOM –** ***7.1) Recomposição da COMCOM*** – Proposta a exclusão de Jessica Siqueira de Aquino (CRP 06/166663) como membra da Comissão. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão sinalizada. **VIII) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS)** – ***8.1) Subsede Grande ABC*** – Diante do desenvolvimento de ações intertemáticas e transversalidade de debates, e a partir de diálogo entre colaboradoras/es sobre a multidisciplinaridade na construção da defesa da Psicologia e sua relação com os Direitos Humanos, bem como observando a atividade da Subsede Grande ABC ao longo dos últimos dois anos e acompanhando os fluxos de atualização estadual e regionais, a Comissão Gestora decide reestruturar suas Subcomissões, reintegrando as/os colaboradoras/es na Subcomissão de Direitos Humanos. Nesse sentido, solicita as exclusões a seguir. 8.1.1) Exclusão da Subcomissão de Educação - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão

de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.2) Exclusão da Subcomissão de Psicologia Clínica e Psicoterapias - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.3) Exclusão da Subcomissão de Sexualidades, Gêneros e Diversidade - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.4) Exclusão da Subcomissão de Relações Étnico-Raciais e Povos Tradicionais - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.5) Exclusão da Subcomissão de Pessoas com Deficiência - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.6) Exclusão da Subcomissão de Assistência Social - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.7) Exclusão da Subcomissão de Saúde Mental - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.8) Exclusão da Subcomissão de Formação - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.9) Exclusão da Subcomissão de Avaliação Psicológica - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.10) Exclusão da Subcomissão de Psicologia Obstétrica, Perinatalogia e Parentalidade - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.11) Exclusão da Subcomissão de Criança e Adolescente - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.12) Exclusão da Subcomissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho - respectivos membros, reintegrando-os na Subcomissão de Direitos Humanos. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão e de seus/suas membros/as. 8.1.13) Recomposição da Subcomissão de Direitos Humanos – Inclusão das/os membras/os Adriana das Graças Cardoso Cândido (06/131345); Adriana Fátima Fontes (06/202666); Adriana Navarro Romagnolo (06/118877); Adriano Roberto Esteves (06/81057); Alacir Villa Valle Cruces (06/5508); Alan dos Santos Tenorio (06/82530); Alessandra Calazans Mazzi (06/162475); Aline da Silva Nonato (06/126408); André Mariano Groba Costa (06/111435); Andreia da Fonseca Araujo (06/58904); Angelica Capelari (06/55885); Bruna Aparecida de Melo Moreira (06/190884); Bruna China de Souza (06/100402); Bruno Gerencser Zagato (06/160447); Carlos Vinicius Dias de Almeida (06/132162); Carolina de Almeida Agustinelli Primo (06/81842); Caroline Aparecida Aguiar (06/121469); Cristiane Rufino (06/88046); Erika Sampaio Silva Rodrigues (06/172001); Estela Braga Nepomoceno (06/154285); Fatima Aparecida Pighinelli Ázar (06/20712); Fernanda Machado Viana (06/173222); Fernando Caffarello (06/136068); Gabriela Liviero Moraes (06/202667); Gabriela Marchi Boriero Balduino (06/161634); Guilherme Delmolin (06/124581); Guilherme Felipe de Souza Vilela (06/176284); Jamila Aparecida Rocha Pimentel (06/155507); Janaina Araújo Muniz (06/107044); Jean Fernando dos Santos (06/91133); Jéssica Samanta Monteiro Miranda Lima (06/103984); Joice Alice de Campos Lima (06/120464); Joselia Pedro dos Santos (06/119071);

Juliana Bittencourt das Neves (06/185321); Junior Cesar Fialho (06/110754); Kauê da Costa Alves (06/162437); Letícia Santinelli Gonzalo (06/106803); Lidiane Barros Moura Bartuccio - 06/139641); Ligia Momesso (06/173538); Lilian Aparecida Andreuccetti (06/43068); Luiz Henrique Lourenço Santos das Dores (06/119459); Mara Solange da Silva Amaral (06/40073); Márcia Gonçalves Lima (06/94565); Marcos Messias Silva Justiniano (06/106779); Maria Aparecida Fogo (06/19784); Mariana de Paula Santos (06/161913); Natalia de Menezes Gomes (06/158371); Nilceia Bessi Valim de Albuquerque (06/45355); Patricia Atanes de Jesus (06/37052); Patrícia Bertozzi (06/140774); Patrícia de Souza Lira (06/87139); Patricia Pillar Vianna (06/190081); Paula Maingli de Oliveira Gonçalves (06/161066); Pauline Carla de Freitas Rodrigues (06/ 202863); Poliana Paturalski Prado Staeheli (06/140479); Priscila Lima Cerqueira Ferreira Sertori (06/107669); Priscila Mayara de Jesus (06/190398); Renato Caio Silva Santos (06/107786); Rodrigo Gonçalves dos Santos (06/126350); Rosângela Neves dos Santos Chiaretti (06/95803); Rosemeire de Lima (06/185693); Rosimeire Aparecida Gonçalves (06/82666); Rosineide de Andrade Soares (06/31749); Soraia André César (06/125816); Suzana de Mello Contieri (06/61787); Tatiana Xavier Bassetto (06/105102); Thaís Marangoni Milanez (06/78764); Thamires de Jesus Silva (06/178426); Tiffany Botareli Possani Bruno (06/196996); Tony Ely de Oliveira Cunha (06/199225); Vanessa Nonato (06/169488); Vivian Brandão de Freitas (06/149059), e Viviane dos Santos Pereira (06/82758). **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. ***8.2) Subsede Ribeirão Preto*** – 8.2.1) Recomposição da Subcomissão de Políticas Públicas – Sugerida a inclusão de Dario Henrique Teofilo Schezzi (CRP 06/69246) como coordenador da subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **IX) COMISSÃO ESPECIAL PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –** Proposta a recomposição da CPAP com a inclusão de Dario Henrique Teofilo Schezzi (CRP 06/69246), membro pela Subsede Ribeirão Preto. **Encaminhamento:** Sancionada a recomposição supracitada. **X) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025** – Em continuidade ao trabalho dos grupos 1, 2 e 3 da plenária de construção do planejamento estratégico para o ano de 2025, realizada no dia 07/12/2024, de revisão e ajuste das propostas no EIXO 3: Qualidade ética e técnica do exercício profissional da Psicologia, o plenário discutiu as propostas aglutinadas a partir da meta 17 até a meta 46, com base nas contribuições das conselheiras e nas oportunidades e riscos identificados no diagnóstico. Finalizada a apreciação de todas as propostas discutidas, registrou-se que caso haja nova(s) ação(ações) deverá(ão) ser apresentada(s) para aprovação do Plenário. **Encaminhamento:** O Planejamento Estratégico 2025 foi homologado pelo XVII Plenário e servirá como base para a construção dos planos de ação das subsedes no 1º Fórum de Gestoras/es, a ser realizado nos dias 11 e 12/01/2025. **XI) APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CRP SP, DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRP SP E DA POLÍTICA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRP SP.** A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho apresentou ao plenário Minuta de Resolução que institui a Comissão Especial do Programa de Integridade do CRP-06, colegiado de caráter permanente, que tem a finalidade de coordenar a implementação e acompanhar, supervisionar, monitorar e avaliar, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, os assuntos relacionados ao Plano de Integridade da Autarquia. Considera-se: *1)* a necessidade de aperfeiçoando dos sistemas de gestão de riscos, fortalecendo a governança, a confiança e a participação ativa da sociedade na tomada de decisão das instituições públicas; *2)* que o CRP-06 instituirá o seu Programa de Integridade com o objetivo de estabelecer um conjunto estruturado de medidas institucionais

voltadas à prevenção, detecção, remediação e para a punição de irregularidades, ilegalidades, fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à governança; *3)* que a sistematização da gestão de riscos, em nível institucional, fomenta a transparência organizacional e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da reputação e da imagem da instituição, e *4)* que os riscos existentes em uma instituição devem ser identificados para que os controles internos sejam projetados, implementados e aprimorados, de forma eficiente, visando dar respostas a esses riscos e alcançar os objetivos da instituição. **Manifestação da plenária: 1)** Foi solicitada a inclusão de apresentação de relatórios da Comissão Especial do Programa de Integridade. Porém, a produção de relatórios está prevista na Resolução CRP n. 03/2024, de 17 de junho 2024, que dispõe sobre a atualização da Resolução CRP-06 n. 003/2023, de 26 de junho de 2023, que normatiza espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es. **2)** Em relação a composição da Comissão Especial do Programa de Integridade do CRP-06 apresentou-se proposta para inclusão de 3 (três) conselheiras ao invés de 2 (duas). Contrariamente à adição de mais uma conselheira, explicou-se que referida comissão especial executará a política de integridade a partir de normativas, sendo, portanto, a plenária do CRP SP o espaço deliberativo. Além disso, a formação da resolução surge a partir da necessidade de instituir o programa de integridade nesta Autarquia, considerando também recomendação do TCU. Ressalta-se que a comissão ajudará na elaboração, na implantação e no acompanhamento do programa de Integridade do CRP SP. A representação de cada gerência na comissão considerará, sobretudo, as equipes técnicas. Neste sentido, todas as conselheiras também estarão envolvidas com o trabalho, que é conjunto, tendo em vista os temas envolvidos de COE, COF, administrativos, dentre outros. Houve sugestão para inclusão de representante da CACI e Diretoria. A presidenta explicou que a Diretoria é membra natural do programa, mas, por natureza, a CACI não poderá integrar a Comissão Especial, pois se necessário auditará a integridade do programa. Houve dúvida relacionada ao trabalho da comissão, se conflitaria com o da CACI. Foi elucidado que a CACI faz o monitoramento do cumprimento das ações, de controle interno. Não há sobreposição. A ideia é criar a estrutura de integridade nesta Autarquia que permita o acompanhamento do cumprimento de lei e princípios éticos. Ainda, está sendo considerada a legislação que rege a administração pública, e que outras políticas, internamente, são necessárias à gestão. Por isso, procedimentos que não constam instituídos precisam ser criados, como é o caso desta comissão especial. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os presentes aprovaram por unanimidade a proposta de resolução que institui a Comissão Especial do Programa de Integridade do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 e estabelece suas diretrizes. **XII) PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS/ATIVIDADES DO CRP SP (janeiro a setembro de 2025)** – A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho expôs a proposta do Calendário de Reuniões do CRP SP para 2025, de janeiro a setembro, término da gestão do XVII Plenário. **Janeiro** – Para o primeiro mês de 2025 foi programado o Fórum de Gestores no dia 10/01, sexta-feira, às 19h, e no dia 11/01, sábado, das 10h às 16h; e a ocorrência de 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no dia 17/01, sendo: das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. A Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana) será realizada em 18/01, no horário das 9h às 17h. No dia 24/01 ocorrerão Plenárias Éticas (por Videoconferência) nos

horários de manhã, tarde e noite. E no dia 31/01 serão realizadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h. Na mesma data, das 19h às 22h, será realizada uma Plenária Ética (por Videoconferência). Para o mencionado mês também serão realizados os Pré-congressos (etapas preparatórias para o 12º Corepsi-SP) nas Subsedes Sorocaba, em 18/01/2025, 9h às 13h; Bauru, em 23/01/2025, das 18h às 22h; Metropolitana, em 24/01/2025, das 9h às 13h; Alto Tietê, em 24/01/2025, 18h às 22h, e Campinas no dia 25/01/2025, das 9h às 13h. **Fevereiro** – Estão agendadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no dia 07/02, sendo: das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. No dia 08/02 ocorrerá o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, das 9h às 12h, e na mesma data, das 13h às 15h, a Reunião da Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC). Em 21/02 serão realizadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e na mesma data, das 19h às 22h, será realizada uma Plenária Ética (por Videoconferência). No dia 22/02, sábado, das 09h às 17h, a Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana). Dia 28/02 estão indicadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). Foram programados também o Pré-congresso (12º Corepsi-SP) da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira no dia 01/02, das 9h às 13h; o I Congresso de Psicologia Clínica com o tema “Diferenças que constroem: Compromisso Social e Ético da Psicologia no exercício da Clínica Psicológica”, Campus Paraíso da Unip, São Paulo/SP, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025, e o Seminário Estadual do CREPOP - Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas/os na Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h30, na Subsede de São José do Rio Preto do CRP SP, São José do Rio Preto/SP. **Março** - Foram marcadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no dia 07/03, sendo: das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. Na data de 08/03, sábado, realizar-se-á o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, das 9h às 12h, e na mesma data, das 13h às 15h, a Reunião da Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC). Dia 14/03 ocorrerão 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h. No mesmo dia, 14/03, às 19h, e no dia 15/03, das 10h às 16h, será realizado o Fórum de Representantes Institucionais do CRP. Dia 28/03 realizar-se-ão 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). A Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana) ocorrerá em 29/03, sábado, das 09h às 17h. Salienta-se neste mês de março a realização do 12º Congresso Regional da Psicologia da 6ª Região – 12º COREPSI-SP, dias 21 a 23 de março de 2025, na região Metropolitana de São Paulo. **Abril** – No dia 04/04 ocorrerão 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. No sábado, 05/04, está previsto o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, das 9h às 12h, e no horário das 13h às 15h, a Reunião da Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC). Dia 11/04, sexta-feira, serão realizadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h. O Fórum de Gestoras/es ocorrerá nos dias 11/04, das 19h às 22h, e 12/04, das 10h às 16h. Para o dia 25/04 estão programadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). A Plenária Ordinária

(presencial na Metropolitana) ocorrerá em 26/04, sábado, das 09h às 17h. **Maio** – No dia 03/05, sábado, das 9h às 12h, será realizado o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, e na mesma data, das 13h às 15h, a Reunião da CEIC. Dia 09/05 estão agendadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). Em 16/05 ocorrerão 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. Dia 17/05, sábado, das 09h às 17h, está agendada a Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana). Dia 23/05, serão realizadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. Já no dia 30/05, 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). No mês de maio também será realizada a Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, em Brasília/DF, nos dias 24 e 25/05/25 (sábado e domingo), cuja delegação será definida oportunamente pelo Plenário, a atividade nacional será precedida pela Reunião de Presidente e Reunião de Tesoureiros que acontecerão no dia 23/05/25 (sexta-feira). **Junho** – Para o dia 06/06 estão programadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. Dia 07/06, sábado, das 9h às 12h, será realizado o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, e na mesma data, das 13h às 15h, a Reunião da CEIC. Dia 13/06 serão realizadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência); e da mesma forma no dia 27/06. A Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana) ocorrerá em 28/06, sábado, das 09h às 17h. **Julho** – Dia 11/07 realizar-se-ão 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h. No mesmo dia, 11/07, às 19h, e no dia 12/07, das 10h às 16h, será realizado o Fórum de Representantes Institucionais do CRP. Para o dia 18/07 foram agendadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. E no dia 19/07, sábado, das 9h às 17h, a Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana). Para o dia 25/07 estão programadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). No referido mês também ocorrerá o Congresso Nacional da Psicologia (CNP), em Brasília/DF, nos dias 03 a 06 de julho de 2025, e o Congresso 2025 da União Latino-Americana de Entidade Psicologia (ULAPSI), em São Paulo-SP, com início em 31 de julho e término em 02 de agosto de 2025. **Agosto** – Em 08/08 ocorrerão 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. Dia 09/08, sábado, está previsto o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, das 9h às 12h, e no horário das 13h às 15h, a Reunião da Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC). No dia 15/08 foram marcadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). A Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana) ocorrerá em 16/08, sábado, das 09h às 17h. Dia 22/08, serão realizadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. E no dia 29/08, 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h. O Fórum de Gestoras/es e o Fórum de representantes Institucionais ocorrerão nos dias 29/08, das 19h às 22h, e 30/08, das 10h às 16h. Ainda no mês de agosto será

realizada eleição para o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 entre os dias 23 e 27 de agosto de 2025. **Setembro** – Na data de 05/09 serão realizadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. No sábado 06/09, das 09h às 17h, será realizada a Plenária Ordinária (presencial na Metropolitana). Para o dia 12/09 foram programadas 2 (duas) Plenárias de Julgamento (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17h, e no horário das 19h às 22h, uma Plenária Ética (por Videoconferência). Dia 13/09, sábado, das 9h às 12h, será realizado o Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes, e na mesma data, das 13h às 15h, a Reunião da CEIC. Dia 19/09 deverão ser realizadas 3 (três) Plenárias Éticas (por Videoconferência) no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h, e das 19h às 22h. A Posse do XVIII Plenário do CRP SP (Gestão 2025-2028) está prevista para o referido mês de setembro. **Encaminhamento:** O calendário de Reuniões Plenárias, Eventos, Planejamento Estratégico e APAF em 2025 foi homologado pelo Plenário e será divulgado às Comissões Gestoras, Comissões Permanentes e Especiais e Trabalhadoras/es do CRP SP, para conhecimento. **XIII) ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS - APAF (14 e 15 de dezembro de 2024)** – A conselheira presidenta, Talita Fabiano de Carvalho, recorda que na 2419ª Plenária Ordinária, de 23/11/2024, deliberou-se que a presente sessão discutirá, como pauta prioritária, os subsídios para a APAF de dezembro. Nesse sentido, em 02/12/2024 foi compartilhado com a delegação do CRP SP para a APAF de dezembro de 2024 e com as/os demais conselheiras/os do XVII Plenário o Ofício-Circular nº 283/2024/SE/CGEST-CFP contendo a segunda e última remessa dos pontos de pauta da APAF. O plenário rememora os pontos a serem discutidos na referida APAF: 1) Apreciação das Atas da APAF de Maio de 2024; 2) Apreciação da Ata da APAF Extraordinária de 05 Outubro de 2024; 3) Datas das APAFs de 2025; 4) Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o Exercício de 2025; 5) Encerramento do Fundo de Devolução de Anuidades; 6) Compra de Imóvel - Sala 106 (contígua ao CFP); 7) CREPOP: Plano de Trabalho 2025; 8) GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização; 9) GT APAF - Revisão da Resolução CFP nº 18/2002; 10) GT APAF - Diversidade Sexual e Gênero; 11) GT APAF - Políticas para Mulheres; 12) GT APAF - Estágio; 13) GT de APAF - Revisar a Resolução CFP Nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de Natureza Pública e Privada; 14) GT Anuidades - Isenções em Casos de Emergências e Desastres; 15) GT Orientação: Atuação Pessoas com Deficiência; 16) GT APAF - Referências Técnicas e Éticas: Atendimento à Pessoa Surda no Âmbito da Saúde; 17) GT COMORG - Comissão Organizadora do 12° CNP; 18) GT Eleições; 19) GT de Responsabilização de Atos de Assédio e Outras Violências de Gênero no Sistema Conselhos de Psicologia; 20) GT para Elaboração Política de Comunicação do Sistema Conselhos; 21) GT de APAF - Atuação da Psicologia no Uso de Maconha e Psicodélicos em Contexto Terapêutico; 22) GT de Revisão da Resolução CFP n° 003/2007 - APAF 12/2024; 23) GT de Meios de Solução Consensual de Conflitos (GT de Mediação); 24) GT APAF - Resolução de Atuação Profissional para Pessoas Intersexo e Assexual; 25) Solicitação de Continuidade dos Grupos de Trabalho Instituídos na Apaf Extraordinária de Outubro 2024; 26) GT de APAF Construção de um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas (COMPOP); 27) Programa de Ações Afirmativas, Inclusivas e Reparatórias do Sistema Conselhos de Psicologia; 28) Atualizações sobre a Escola de Governança do Sistema Conselhos de Psicologia; 29) Proposta de Alteração da Resolução CFP nº 12/2018; 30) Alteração do teor da Resolução CFP nº 08/2023; 31) Alteração da Resolução nº 23,

de 13 de Outubro de 2022 - CFP; 32) Mecanismo de Rastreio de Processos de Inscrição com Documentos Falsos; 33) Avaliação de “Boa Reputação por Conduta Pública” como Possibilidade de Indeferimento de Pedido de Registro Profissional; 34) Acessibilidade do Código de Ética do Profissional Psicólogo; 35) Interlocução e Memória; 36) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 37) Item 5.5 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia; 38) Orientações sobre Uso de Câmeras em Locais de Atendimento Psicológico (Elaboração e Relatoria CRP - 06); 39) Diretrizes em Governança da Cibersegurança, Computação Estatística e Aprendizado de Máquina (IA, DL, ML) (Elaboração e Relatoria CRP - 06); 40) O Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial no Exercício Profissional; 41) Criação de Grupo de Trabalho em Psicologia do Esporte no CFP; 42) GT Psicologia Do Esporte. 43) Criação de GT de Discussão sobre a Inacessibilidade dos Testes Psicológicos para Pessoas com Deficiência Visual; 44) GT Nacional Extremismos Políticos; 45) BRC e 46) GT Avaliação Psicológica para Povos Indígenas. **Proposta da Diretoria:** Considerando a quantidade de pontos para deliberação na APAF, a Diretoria sugeriu e foi acatado pelo plenário discussão sobre os assuntos que têm produtos, envolvendo 6 (seis) minutas de resoluções e 3 (três) notas técnicas que serão apresentadas na APAF. ***13.1) GT APAF-Estágio*****.** O GT Estágio foi constituído na APAF de maio de 2019, considerando a preocupação do Sistema Conselhos de Psicologia com a regulamentação dos Serviços-Escolas. Avaliou-se, à época, que o Sistema deveria repensar o modelo atual, de modo a garantir uma formação de qualidade para as(os) futuras(os) psicólogas(os) e planejar a expansão desses serviços para outras áreas de atuação, tais como as situações de emergências e desastres. O GT tem as seguintes atribuições: - Criar uma resolução que contenha aspectos técnicos e éticos sobre o serviço-escola, que contemple a obrigatoriedade de que se tenha psicólogas(os) nos ambientes de estágio. – Regulamentar sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientadora(or) acadêmica(o), ética das(os)estagiárias(os)), estágio voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação, regulamentar sobre a atuação de estagiárias(os) em situações de Emergências e Desastres. Objetivo do ponto na APAF: 1) Apresentar os resultados da pesquisa sobre parâmetros para o exercício profissional da psicóloga como orientadora(or) e supervisora(or) de estágios; 2) Lançar o "Documento de orientação sobre estágios de graduação em Psicologia". 3) Apreciar a Minuta de Resolução que "Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação e supervisão de estágio em Psicologia"; 4) Encerrar as atividades do GT. **Considerações da plenária:** Foi perguntado se a minuta de resolução envolve os estágios de modo geral ou somente os obrigatórios – orientação de estágios em geral. Reafirmou-se sobre a obrigatoriedade de que o responsável técnico seja o professor, coordenador de curso/serviço-escola, conforme consta nas DCNs. Elucidou-se que serviço-escola é tudo que corresponde ao serviço de psicologia. Assim, todos os estágios estão contemplados (obrigatórios ou não). A plenária considera ser importante a defesa desta resolução na APAF, que é um avanço no que se refere à presença do CRP em fiscalização das condições de trabalho docente; posicionar-se sobre a necessidade de supervisão por profissional psicóloga. A plenária entende, ainda, que deva constar na resolução a inclusão de que cabe aos serviços-escolas a notificação em casos de violência às autoridades competentes. A delegação da APAF defenderá esta inclusão no ato da assembleia. ***13.2) GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização***. Recorda-se que o Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização (GT de POF) foi criado na

Apaf de dezembro de 2011 e foi reeditado ao longo dos anos. No momento, conforme atualização da Apaf de maio de 2023, o GT é composto pelos CRPs 02/PE, 06/SP, 08/PR, 14/MS, 19/SE, 23/TO, e 24/AC/RO e pelo CFP. Objetivo do ponto na APAF: 1) Apresentar para discussão a Minuta de Resolução sobre Registro de PJ. 2) Que a Nota Técnica de TDICs com pessoas em privação de liberdade saia das tarefas do GT e seja elaborada pelo CFP. 3) Que a Nota Sobre Atendimento Domiciliar saia das tarefas do GT e seja elaborada pelo CFP. 4) Informar o andamento do GT e solicitar continuidade para concluir os trabalhos em andamento. **Considerações da plenária:** Referente à minuta de resolução que dispõe sobre o Registro das Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Psicologia, explicou-se que a norma se dedica às empresas que exercem a Psicologia enquanto atividade básica. Assim, a intenção é de que o próprio GT da POF tenha como tarefa pensar numa resolução sobre a responsabilidade técnica (RT), sobretudo, refletindo o acompanhamento das políticas públicas. Na resolução, os art. 17, 18 e 19 falam das penalidades previstas ou da necessidade de informar as autoridades competentes sobre eventual descumprimento. Defende-se a aprovação da resolução na APAF, ficando pendente que o GT discuta a respeito da RT. Consulta-se se a RT será para todas as pastas, incluindo a saúde mental. Foi respondido que não necessariamente a coordenação de atenção básica ou saúde mental seja assumida por uma profissional psicóloga. Esta questão será pauta de discussão da futura resolução de RT. ***13.3) GT revisar a resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privada.*** Diante das demandas recebidas pela categoria e CRPs referentes a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propôs a criação de um grupo de trabalho, com participação de especialistas, para revisão da Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada. A criação do GT foi aprovada em dezembro de 2019, com participação dos CRPs 01, 04, 10, 11, 12, 19, 23, CFP e especialista ad hoc. Contudo, as atividades deste Grupo de Trabalho ficaram suspensas por um período devido à revisão desta resolução estar implicada diretamente com a discussão da ADI 3481 no STF, que foi julgada em 2022. Passado este período, o GT retomou suas atividades em 2023 e finalizou a elaboração da minuta de resolução em 2024. Objetivo do ponto na APAF: Apreciar a minuta de resolução elaborada pelo GT. **Considerações da plenária:** Sobre a resolução que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e revoga a Resolução CFP n. 2, de 21 de janeiro de 2016, destaca-se sua estrutura que apresenta: - os Preceitos da Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - os Requisitos Profissionais para Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - os impedimentos para Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - a Finalidade da Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - as Comissões para Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - os Editais para Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - os Procedimentos para Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - a Devolutiva do resultado da Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública; - os Recursos Administrativos referentes à Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública, e - as medidas judiciais referentes à Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e Seleções de

Natureza Pública. Referida norma é importante para respaldar a categoria de psicólogas e também a sociedade. A plenária defende a aprovação da resolução na APAF. ***13.4) GT APAF - Revisão da Resolução CFP nº 18/2002*.** Na APAF de abril de 2022, o GT para Evidenciar a Resolução CFP nº 18/2002, constituído inicialmente em dezembro de 2012, solicitou a sua reedição, com alteração de nomenclatura e ampliação do escopo de atuação para revisar a respectiva normativa. Pela justificativa exposta, o GT teve aprovada a sua continuidade como GT de Revisão da Resolução CPF nº 18/2002 e foi incumbido de elaborar uma nova minuta de resolução para contemplar o racismo estrutural e institucional, ainda bastante presente em nossa sociedade e nas instituições de formação. Na APAF de dezembro de 2023, foi aprovada a inclusão de um novo objetivo, a saber: elaboração de Nota Técnica para orientação em casos de enfrentamento ao racismo. Em 2023, o GT se reuniu sete vezes, de modo virtual, e uma vez, de forma presencial. Foram realizadas consultas aos Conselhos Regionais de Psicologia antes da APAF de dezembro de 2023. Considerando que a minuta recebeu diversas sugestões, o GT solicitou a sua continuidade para finalizar o documento. Já em 2024, o GT se reuniu de forma virtual e presencial, com o objetivo de analisar as considerações dos CRs e finalizar a minuta. A representação do Sudeste no GT é feita pelo CRP-04. Objetivo do ponto na APAF: 1) Apreciação da minuta de resolução que estabelece normas de atuação para as profissionais psicólogas em relação ao enfrentamento ao racismo; 2) Apreciação do pedido de continuidade do GT para confecção de uma resolução comentada que abarcará o conteúdo que seria incluído na "Nota Técnica para orientação em casos de enfrentamento ao racismo". **Considerações da plenária:** Em relação a resolução que estabelece normas de atuação para a psicóloga e o psicólogo em relação à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento e à eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial; e, revoga a Resolução CFP nº 18, de 19 de dezembro de 2002, reforçou-se sobre o histórico do GT. Apontou-se que o GT responsável pela minuta proporá a não aprovação para continuação do trabalho do grupo. Referido GT entende pela não revogação da Resolução CFP 18/2022. Além disso, há discussão de dois artigos que não contemplam as questões de enfrentamento ao racismo, como se entende que deve ocorrer. Um dos artigos trata sobre orientações para identificar as situações de violências. O GT entende que orientação não caberia para violências, pois a questão é criminosa. O GT solicitou que o assunto seja levado na reunião de presidentes e se não for possível, que a APAF discuta ao final da assembleia para que seja apreciado na APAF de maio de 2025. Houve estranhamento do XVII Plenário em relação ao GT encaminhar o produto e não defender sua aprovação na APAF. Receia-se que a questão entre no campo político. O CRP SP deve posicionar-se na APAF e, para tanto, devem ser elucidadas quais questões na resolução precisam ser revistas. Recordou-se que a representação do Sudeste no GT é feita pelo CRP-MG. O CRP SP tem dialogado enquanto sudeste. A justificativa é que a resolução é histórica e não pode perder esta historicidade, por isso que não seja revogada a Resolução CFP n. 18/2022, mas que tenha uma resolução complementar. Rememorou-se o posicionamento do GT na APAF de maio de 2024 sobre a historicidade. Contudo, aquela APAF deliberou por nova resolução. Entende-se a importância da historicidade e a necessidade de votar novamente se o documento seria uma nota orientativa ou uma resolução complementar, conforme ocorreu na APAF de maio de 2024. O XVII Plenário considera a importância das pautas identitárias e o necessário alinhamento da minuta à lei nacional (que é nova) sobre o assunto; os argumentos supracitados: historicidade e o artigo 7º, que precisa ser revisto, para posicionar-se pela não

aprovação desta minuta. ***13.5) GT Orientação: Atuação Pessoas com Deficiência.*** Objetivo do ponto na APAF: 1) Apreciar a minuta de Resolução que "Estabelece normas de atuação para as(os) psicólogas(os) em relação à atuação voltada às Pessoas com Deficiência e enfrentamento ao capacitismo", confeccionada pelo GT; 2) Apreciar a minuta de Nota Técnica "Orientação às Psicólogas na Atuação junto a Pessoas com Deficiência", confeccionada pelo GT; 3) Encerrar o GT, uma vez que as atividades foram cumpridas. ***E GT APAF - Referências Técnicas e Éticas: Atendimento à Pessoa Surda no Âmbito da Saúde.*** Objetivo do ponto na APAF: 1) Apreciar a minuta de Resolução que "Dispõe sobre a prestação de serviços psicológicos às pessoas surdas no âmbito da saúde", confeccionada pelo GT; 2) Apreciar a minuta de Nota Técnica "Orientação às Psicólogas para Atendimento à Comunidade Surda", confeccionada pelo GT; 3) Encerrar o GT, uma vez que as atividades foram cumpridas. **Considerações da plenária:** Considerando a aprovação das notas técnicas "Orientação às Psicólogas na Atuação junto a Pessoas com Deficiência" e "Orientação às Psicólogas para Atendimento à Comunidade Surda"; bem como da Resolução que "Estabelece normas de atuação para as(os) psicólogas(os) em relação à atuação voltada às Pessoas com Deficiência e enfrentamento ao capacitismo" e da Resolução que "Dispõe sobre a prestação de serviços psicológicos às pessoas surdas no âmbito da saúde", o plenário foi consultado se considera pertinente um minicurso para COE e COF para saber como apoiar na fiscalização anticapacitista, de aplicação das normativas. Falou-se que o Sudeste está programando um seminário sobre a Pessoa com Deficiência e Psicologia, em São Paulo no mês de abril de 2025, tendo como base nas notas técnicas e resoluções supracitadas. A plenária concorda com as ações regionais; com o minicurso para COE e COF, e com a realização do Seminário sobre a Pessoa com Deficiência e Psicologia, que será incluído no planejamento estratégico. ***13.6) GT APAF - Diversidade Sexual e Gênero.*** O GT solicita apreciação da minuta de "Nota Técnica sobre a Atuação de Profissionais de Psicologia no Atendimento às Pessoas Trans, Travestis e Não Binárias" e o encerramento de suas atividades. **Considerações da plenária:** Avalia-se que a nota técnica é muito boa, elaborada por grupo representativo, e que traz o conceito de gênero, normativista, identidade de gênero definindo, autodeterminação e interseccionalidade. Apresenta uma contextualização sobre o uso da linguagem, dos pronomes, e de como a Psicologia deve lidar com essa questão. Traz normativas legais e outras leis existentes sobre a temática, além de considerações técnicas com base no Código de Ética; acesso aos serviços livres de discriminação e que asseguram o direito da dignidade; respeito do nome social e dos pronomes. A nota também apresenta um glossário de termos. Referida nota técnica orientativa, após aprovada, torna-se instrumento normativo do Sistema Conselhos, cabendo aos CRPs ampla divulgação, e ações para sua efetiva implantação. ***13.7) Sobre as Orientações sobre Uso de Câmeras em Locais de Atendimento Psicológico*** (Elaboração e Relatoria CRP - 06), a delegação do CRP SP fará declaração e pedirá a retirada do ponto na APAF. ***13.8)*** No que tange às **Diretrizes em Governança da Cibersegurança, Computação Estatística e Aprendizado de Máquina (IA, DL, ML)** (Elaboração e Relatoria CRP - 06) consta indicado pautar na APAF: 1) a criação do GT; 2) constituição de proposta de IA aberta para combater o discurso de ódio na Internet, e 3) ações de cibersegurança para dentro da estrutura do Sistema Conselhos de Psicologia. **Encaminhamento:** A delegação do CRP SP se posicionará na APAF de dezembro de 2024, conforme a discussão e considerações supracitadas do XVII Plenário. **XIV) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionaram a ata desta 2423ª sessão plenária

ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às catorze horas, da qual eu, conselheira secretária, Ana Tereza da Silva Marques, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 08 de dezembro de 2024.

Ana Tereza da Silva Marques	Carlos Eduardo Mendes
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes	Dreyf de Assis Gonçalves
Eduardo de Menezes Pedroso	Ione Aparecida Xavier
Janaína Darli Duarte Simão	Leonardo Maggi Gambatto
Magna Barboza Damasceno	Maria da Gloria Calado
Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo	Marta Eliane de Lima
Mayara Aparecida Bonora Freire	Talita Fabiano de Carvalho

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire**, **Conselheira(o)**, em 17/01/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho**, **Conselheira(o) Presidente**, em 17/01/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves**, **Conselheira(o)**, em 17/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira**, **Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 17/01/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 17/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes**, **Conselheira(o) Suplente**, em 22/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo**, **Conselheira(o) Suplente**, em 23/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso**, **Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 23/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado**, **Conselheira(o)**, em 17/02/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto**, **Conselheira(o) Suplente**, em 26/02/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes**, **Conselheira(o)**, em 11/03/2025, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão**, **Conselheira(o)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima**, **Conselheira(o)**, em 29/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994486** e o código CRC **6FE1894F**.